

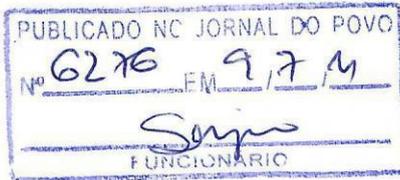


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1823/2011

SÚMULA:- Dá denominação à Praça do Conjunto Habitacional Triângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Ailton Ribeiro Machado.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JOSÉ FALASCHI**, à Praça localizada no Conjunto Habitacional Triângulo, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal